

---

**COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**  
**CNPJ Nº 04.368.898/0001-06**  
**NIRE 41300019282**  
**REGISTRO CVM Nº 2680-8**  
**SUBSIDIÁRIA INTEGRAL DA**  
**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL**

---

**ATA DA 83ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

No dia vinte e quatro de junho de dois mil e vinte e dois, às 09 horas, na sede da Companhia, na Rua José Izidoro Biazzetto nº 158, Curitiba - PR, compareceu a única acionista da empresa, Companhia Paranaense de Energia - Copel, que se fez presente por seu Diretor Presidente, Sr. Daniel Pimentel Slaviero, e por sua Diretora de Finanças e de Relações com Investidores em exercício, Sra. Ana Letícia Feller, representando a totalidade do capital social, conforme registro e assinatura no Livro de Presença de Acionistas de nº 02, na pág. 11, verificando-se o quórum legal para a instalação e deliberação. Registrada a presença nesta Assembleia do Diretor Geral da Copel Distribuição S.A., Maximiliano Andres Orfali. Instalada a Assembleia pelo Sr. Daniel Pimentel Slaviero, Presidente da Assembleia, este passou a conduzir os trabalhos e convidou a mim, Amilton Paulo de Oliveira, para secretariar a sessão. O Sr. Presidente informou que o Edital de Convocação foi dispensado, nos termos do Estatuto Social e do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. A seguir, apresentou o assunto constante na convocação desta reunião: **1. Análise da Proposta da Acionista Controladora para Distribuição de Reserva de Retenção de Lucros da Copel Distribuição S.A.** Sobre o único item da pauta, o Sr. Presidente apresentou solicitação da acionista controladora, nos seguintes termos: **PROPOSTA DA ACIONISTA CONTROLADORA PARA A DISTRIBUIÇÃO DA RESERVA DE RETENÇÃO DE LUCROS DA COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.** Em cumprimento às disposições legais e estatutárias vigentes e considerando: **a) a existência de reservas de retenção de lucros não capitalizadas, correspondentes às destinações de exercícios anteriores da Copel Distribuição S.A. - Copel DIS; b) a prioridade em atender as necessidades de caixa do grupo Copel, de acordo com a política de investimentos aprovada pelos órgãos competentes; c) o compromisso da Copel (Holding) em preservar o Patrimônio Líquido da Copel DIS, através de aporte de capital e/ou transferência de ativos de sua propriedade, tendo em vista as exigências legais, regulatórias, bem como, obrigações previstas em contratos de captações de recursos; d) o compromisso da Copel (Holding) em realizar Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC, conforme as necessidades de caixa da Copel DIS; e e) que os recursos serão utilizados gradativamente, conforme as necessidades da Copel (Holding) e disponibilidade de caixa da Copel DIS, a Acionista Controladora da Copel DIS, por meio de seu representante, propõe a distribuição de Dividendos e/ou Juros sobre o Capital Próprio - JCP no montante de até R\$150.000.000,00 (cento cinquenta milhões de reais) da conta de Reserva de Retenção de Lucros. A distribuição ora definida utilizará 59,16% da Retenção do Lucro Líquido do exercício social de 2018. Somos de parecer que a proposição acima atende às disposições legais e estatutárias vigentes e aos interesses da Companhia e, por esse motivo, merecerão o pleno acolhimento do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral. Curitiba, 09 de junho de 2022. (a) DANIEL PIMENTEL SLAVIERO - Diretor Presidente da Copel e Representante da Acionista Controladora. Sobre a proposta, o Conselho Fiscal emitiu o parecer a seguir transcrito: **PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE A PROPOSTA DA ACIONISTA CONTROLADORA PARA A DISTRIBUIÇÃO DA RESERVA DE RETENÇÃO DE LUCROS DA COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.** - Os membros do Conselho Fiscal da Copel Distribuição S.A. - Copel DIS, abaixo assinados, dentro de suas atribuições e responsabilidades legais e estatutárias, procederam ao exame da Proposta da Acionista Controladora para a Distribuição da Reserva de Retenção de Lucros da Copel Distribuição S.A., que propõe a distribuição de dividendos e/ou Juros sobre Capital Próprio - JCP no montante de até R\$150.000.000,00 (cento cinquenta milhões de reais) da conta de Reserva de Retenção de Lucros, mediante utilização de 59,16% da Retenção do Lucro Líquido do exercício social de 2018, sendo que, deste montante, R\$125.000.000,00 (cento e vinte e**

---

**COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**  
**CNPJ Nº 04.368.898/0001-06**  
**NIRE 41300019282**  
**REGISTRO CVM Nº 2680-8**  
**SUBSIDIÁRIA INTEGRAL DA**  
**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL**

---

*cinco milhões de reais) serão creditados sob a forma de juros sobre o capital próprio, líquidos do IRRF, ao(s) acionista(s) com posição acionária em 30.06.2022. Com base em análises efetuadas e esclarecimentos adicionais prestados, e considerando que as necessidades de caixa do grupo Copel são prioritárias, de acordo com a política de investimentos vigente, e o compromisso da Acionista Controladora em preservar o Patrimônio Líquido da Copel DIS, através de aporte de capital e/ou transferência de ativos de sua propriedade, em conformidade com as exigências legais, regulatórias, bem como obrigações previstas em contratos de captações de recursos, os membros do Conselho Fiscal decidiram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, opinar favoravelmente à Proposta da Acionista Controladora para a Distribuição da Reserva de Retenção de Lucros da Copel Distribuição S.A., a qual reúne condições para deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, nos termos da Lei 6.404/76 e do Estatuto Social da Copel DIS. Curitiba, 23 de junho de 2022 (a) DEMETRIUS NICHELE MACEI - Presidente; HARRY FRANÇÓIA JÚNIOR; JOSÉ PAULO DA SILVA FILHO. Por fim, informou que o assunto foi analisado pelo Comitê de Auditoria Estatutária, em sua 259ª Reunião, de 14.06.2022, que recomendou sua aprovação pelo Conselho de Administração da Companhia. **Posta a matéria em votação, considerando a recomendação favorável do Conselho de Administração, em sua 88ª Reunião Extraordinária, de 14.06.2022, além do parecer favorável do Conselho Fiscal transcrito acima, a única acionista deliberou aprovar a proposta para Distribuição de Dividendos Intermediários com base na reserva de retenção de lucros no valor de R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), sendo que, deste montante, R\$125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais) serão creditados sob a forma de juros sobre o capital próprio, líquidos do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF, à acionista com posição acionária em 30.06.2022, nos termos apresentados na proposta.** A sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da ata, que, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e devidamente assinada, ficando desde logo autorizada pela acionista controladora sua publicação em forma de extrato. -----*

(assinado eletronicamente)  
**DANIEL PIMENTEL SLAVIERO**  
Representante da Acionista Controladora  
Presidente da Assembleia e  
Diretor Presidente da Copel

(assinado eletronicamente)  
**MAXIMILIANO ANDRES ORFALI**  
Diretor Geral da  
Copel Distribuição S.A.

(assinado eletronicamente)  
**ANA LETÍCIA FELLER**  
Representante da Acionista Controladora e  
Diretora de Finanças e de Relações com  
Investidores da Copel em Exercício

(assinado eletronicamente)  
**AMILTON PAULO DE OLIVEIRA**  
Secretário